



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12 / 11 / 2014
JORNAL:	10005
EMPLACAMENTO:	0725

Decreto n.º 3.225/2014

Súmula: "Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade da construção do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração, do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, bem como de sua revisão e possíveis alterações sempre que necessário, composta pelos seguintes membros:

Sec. Municipal de Assistência Social:	Marcia Choptian Heitor Tiago A. Rodrigues (CREAS)
Secretaria Municipal de Educação:	Rosana Alves da Conceição Maciel
Secretaria Municipal de Saúde: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:	Simoni Aparecida de Bairros Gilmar Paim de Campos
Secretaria Municipal de Cultura:	Vania Maria Brescovic Badek
Representantes do CMDCA	Horaides Defant de Souza Borges
Representante de entidades não governamentais na área da criança e do adolescente:	Clair Sobanski
Representante do Conselho Tutelar:	Jorge Pereira da Silva